

PORTARIA Nº 567/2026

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS (COJES)**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº 35/2013, com as alterações promovidas pela Resolução OE nº 33/2022, publicada no Diário Oficial – Poder Judiciário, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE majorar a cota do Juiz Leigo **THIAGO FRANCA VIANNA, MATRÍCULA 18000772**, junto ao Juizado Especial Adjunto Cível de Queimados, em 0,5 (meia) cota, a partir de 02 de março de 2026, ficando o mesmo autorizado a realizar o total de 3,0 (três) cotas.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2026.

Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**
Presidente da COJES

NAI - Núcleo de Auditoria Interna

id: 15491755

Processo SEI n.º 2025-06550438

DECISÃO

Ciente e de acordo com alteração ao Plano Anual de Auditoria - PAA, conforme despacho do NAI id. 12664162.

Retornem ao NAI para que seja providenciada a publicação no Diário de Justiça Eletrônico, disponibilização no sítio do PJERJ, bem como o posterior encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça, em observância ao disposto no artigo 32, §§ 1º e 2º, da Resolução CNJ nº 309, bem como no art. 31, parágrafo único, do Ato Normativo TJ nº 16/2021.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça

PAA 2026 – **onde constou** – i. no Sumário Executivo, que a DIAGE realizaria a auditoria sobre Gestão dos Precatórios Judiciais e que a DIAUF realizaria as auditorias sobre Gestão de Benefícios Funcionais e Gestão de Convênios, Contratos e Prestação de Contas; ii. nas Ações 11 e 12, "Execução: 17/08 a 33/10/2026"; iii. na Ação 14, "Planejamento: 02/03 a 30/04/2026; Execução: 04/05 a 03/07/2026; Relatório: 06/07 a 31/07/2026" e iv. na Ação 15, "Planejamento: 03/08 a 11/09/2026; Execução: 14/09 a 06/11/2026; Relatório: 09/11 a 30/11/2026"; **passe a constar** – i. no Sumário Executivo, que a DIAGE realizará a auditoria sobre Gestão de Convênios, Contratos e Prestação de Contas e que a DIAUF realizará as auditorias sobre Gestão de Benefícios Funcionais e Gestão dos Precatórios Judiciais; ii. nas Ações 11 e 12, "Execução: 17/08 a 30/10/2026"; iii. na Ação 14, "Planejamento: 04/05 a 10/07/2026; Execução: 13/07 a 16/09/2026; Relatório: 17/09 a 30/09/2026" e iv. na Ação 15, "Planejamento: 23/03 a 03/05/2026; Execução: 01/10 a 09/11/2026; Relatório: 10/11 a 30/11/2026".

Anexo III

SUMÁRIO EXECUTIVO – PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA DO TJERJ – 2026

1. Plano Anual de Auditoria 2026

O Plano Anual de Auditoria 2026 marca a consolidação do quarto ciclo de planejamento baseado em riscos do TJRJ, em conformidade com a Resolução CNJ nº 309/2020 (com as alterações da Resolução nº 633/2025).

Seu propósito é apresentar, com clareza e transparência, as auditorias, ações de monitoramento, prestações de contas e consultorias que o Núcleo de Auditoria Interna executará ao longo de 2026.

O PAA 2026:

- reforça a previsibilidade e a transparência das ações do NAI;
- estreita o alinhamento entre as ações de auditoria e as prioridades estratégicas do Tribunal;
- estrutura o Universo de Auditoria a partir da cadeia de valor do PJERJ;
- identifica 113 processos auditáveis, de acordo com as atribuições previstas na Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2025.

2. Metodologia de Seleção Baseada em Fatores de Riscos

A metodologia de seleção dos objetos de auditoria para 2026 é baseada em critérios objetivos, combinados com a participação das unidades auditáveis. O modelo considera três dimensões principais: Materialidade, Criticidade e Relevância. As informações decorrentes desses critérios são consolidadas no ISO, Índice de Seleção do Objeto, que classifica os 113 processos auditáveis e orienta a priorização das ações de auditoria.

- **Materialidade** (10%): avalia a magnitude financeira ou orçamentária do processo.
- **Criticidade** (50%): considera fatores como o lapso temporal desde a última auditoria, o risco de imagem, a conformidade, a dependência de terceiros, o risco inerente, a possibilidade de fraudes ou irregularidades e o posicionamento no ranking de governança.
- **Relevância** (40%): analisa o alinhamento ao Planejamento Estratégico, o interesse do NAI, o impacto para a prestação jurisdicional e o interesse das unidades e da Administração.

Nesse sentido, a metodologia incorpora um questionário eletrônico enviado aos gestores, o que permite captar a percepção de risco das unidades e aproximá-las da análise técnica realizada pelo NAI, resultando em uma seleção mais alinhada às prioridades institucionais.

3. Objetos Prioritários para 2026

A partir do ranking do ISO – e observadas as auditorias compulsórias e a diretriz de evitar a seleção de mais de um processo da mesma unidade no mesmo exercício – definiu-se que cada divisão do NAI realizará as seguintes auditorias em 2026:

- A Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance realizará a auditoria sobre Gestão de Convênios, Contratos e Prestação de Contas.
- A Divisão de Auditoria Operacional e de Engenharia realizará as auditorias sobre Gestão da Infraestrutura de TIC e Gestão dos Núcleos de Depoimento Especial – Crianças e Adolescentes.
- A Divisão de Auditoria de Finanças realizará as auditorias sobre Gestão de Benefícios Funcionais e Gestão dos Precatórios Judiciais.

Além dessas auditorias planejadas, permanecem como atividades obrigatórias: a análise da Prestação de Contas Anual, a asseguuração do Relatório de Gestão Fiscal, a execução da Auditoria Coordenada do CNJ e as auditorias contínuas em obras e serviços de engenharia.

4. Acesso ao Plano Anual de Auditoria 2026 Completo

O PAA 2026 pode ser consultado no site do Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Página Inicial – Institucional – Estrutura do TJRJ – Presidência – Núcleo de Auditoria Interna – Plano Anual de Auditoria (PAA).

ANEXO I PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA DO TJRJ – 2026						
Nº	Classificação / Setor do NAI / Área Auditada	Ações / Conhecimentos necessários	Vinculação legal / Tema Estratégico	Risco e Relevância	Objetivo a ser alcançado	Cronograma
1	Classificação: Avaliação da Regularidade da Prestação de Contas Setor do NAI: DIAGE/SEAGE Área Auditada: TJRJ/ FETJ/ FUNARPEN/ FEEMERJ	Ações: Avaliar a conformidade das Prestações de Contas Anuais de Gestão dos Ordenadores de despesas sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e, ao seu término, elaborar relatório que subsidiará o certificado de auditoria. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 72 a 74 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com a Deliberação TCE-RJ 278/17.	Planejamento: 12/01 a 27/02/2026 Execução: 02/03 a 15/05/2026 Relatório: 18/05 a 29/05/2026

2	Classificação: Auditoria de Conformidade Sector do NAI: DIAGE/SEAGE Área Auditada: TJRJ/ FETJ/ FUNARPEN/ FEEMERJ	Ações: Avaliar a conformidade da documentação relativa aos Tesoureiros ou Pagadores sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e, ao seu término, elaborar relatório. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 72 a 74 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com a Deliberação TCE-RJ 278/17.	Planejamento: 12/01 a 27/02/2026 Execução: 02/03 a 15/05/2026 Relatório: 18/05 a 29/05/2026
3	Classificação: Auditoria de Conformidade Sector do NAI: DIAGE/SEAGE Área Auditada: TJRJ	Ações: Avaliar a conformidade da documentação relativa aos responsáveis por bens patrimoniais sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e, ao seu término, elaborar relatório. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 72 a 74 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com a Deliberação TCE-RJ n.º 278/17.	Planejamento: 12/01 a 27/02/2026 Execução: 02/03 a 15/05/2026 Relatório: 18/05 a 29/05/2026
4	Classificação: Auditoria de Conformidade Sector do NAI: DIAGE/SEAGE Área Auditada: TJRJ e FEEMERJ	Ações: Avaliar a conformidade da documentação relativa aos responsáveis por bens em almoxarifado sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e, ao seu término, elaborar relatório. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 72 a 74 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da conformidade dos documentos e/ou elementos, correlacionando-os com a Deliberação TCE-RJ n.º 278/17.	Planejamento: 12/01 a 27/02/2026 Execução: 02/03 a 15/05/2026 Relatório: 18/05 a 29/05/2026
5	Classificação: Auditoria de Conformidade Sector do NAI: DIAGE/SEAGE Área Auditada: TJRJ	Ações: Avaliar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal e acompanhar as despesas com pessoal. Conhecimentos necessários: Equipe com conhecimento das técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 72 a 74 da Res. TJ/OE 03/2025; art. 54 da LRF. Objetivos Estratégicos: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inconsistência de dados Relevância: Fortalecimento da Governança Financeira/ Orçamentária, bem como o cumprimento da LRF.	Objetivo a ser alcançado: Avaliar a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal, quanto ao quadro específico do índice de despesas com pessoal do PJERJ e de disponibilidade de recursos financeiros, quando aplicável.	Relatórios Quadrimestrais

6	Classificação: Auditoria de Conformidade Sector do NAI: DIAGE/SEAGE Área Auditada: SGSUS Obs.: ao longo do trabalho, eventuais unidades organizacionais do TJRJ, que sejam identificadas como essenciais para a conclusão da auditoria, poderão ser incluídas como unidades auditadas.	Ações: Auditoria para avaliar a conformidade das prestações de Contas das Parcerias Onerosas com base no Ato Normativo 6/2018. Conhecimentos necessários: Equipe com conhecimento das técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 72 a 74 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivo Estratégico: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Fortalecimento da Governança Institucional.	Objetivo a ser alcançado: Avaliar a conformidade da instrução dos processos de prestação de contas das Parcerias Onerosas com base no Ato Normativo 6/2018.	Planejamento: 06/07 a 07/08/2026 Execução: 10/08 a 30/10/2025 Relatório: 02/11 a 30/11/2026
7	Classificação: Avaliação da Regularidade da Prestação de Contas Sector do NAI: DIAUF / SEAU e SEAFI. Área Auditada: TJRJ, FETJ, FUNARPEN e FEEMERJ.	Ações: Examinar as Prestações de Contas Anuais de Gestão dos Ordenadores de despesas sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e elaborar relatório que subsidiará o certificado de auditoria. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 75 a 78 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivo Estratégico: Aprimoramento da governança financeira e orçamentária; promoção da melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da aderência dos documentos e/ou elementos, às exigências da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e seus anexos.	Planejamento: 19/02 a 02/04/2026 Execução: 06/04 a 15/05/2026 Relatório: 18/05 a 03/06/2026
8	Classificação: Avaliação da Regularidade da Prestação de Contas. Sector do NAI: DIAUF / SEAFI. Área Auditada: TJRJ, FETJ, FUNARPEN e FEEMERJ.	Ações: Examinar os documentos e elementos relativos às Prestações de Contas dos Tesoureiros ou Pagadores sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e elaborar relatório que subsidiará o certificado de auditoria. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 75 a 78 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivo Estratégico: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da aderência dos documentos e/ou elementos, às exigências da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e seus anexos.	Planejamento: 19/02 a 02/04/2026 Execução: 06/04 a 15/05/2026 Relatório: 18/05 a 03/06/2026

9	Classificação: Avaliação da Regularidade da Prestação de Contas. Sector do NAI: DIAUF / SEAUC. Área Auditada: TJRJ.	Ações: Examinar os documentos e elementos relativos às Prestações de Contas dos responsáveis por bens patrimoniais sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e elaborar relatório que subsidiará o certificado de auditoria. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 75 a 78 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivo Estratégico: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ..	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da aderência dos documentos e/ou elementos às exigências da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e seus anexos.	Planejamento: 17/02 a 04/04/2026 Execução: 07/04 a 16/05/2026 Relatório: 19/05 a 30/05/2026
10	Classificação: Avaliação da Regularidade da Prestação de Contas Sector do NAI: DIAUF / SEAUC. Área Auditada: TJRJ e FEEMERJ.	Ações: Examinar os documentos e elementos inerentes às Prestações de Contas dos responsáveis por bens em almoxarifado sob os aspectos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e elaborar relatório que subsidiará o certificado de auditoria. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação contábil.	Vinculação legal: Artigos 75 a 78 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivo Estratégico: Melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ.	Risco: Inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Atendimento às normas emanadas pelo TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Certificar-se da aderência dos documentos e/ou elementos às exigências da Deliberação TCE-RJ nº 278/17 e seus anexos.	Planejamento: 19/02 a 02/04/2026 Execução: 06/04 a 15/05/2026 Relatório: 18/05 a 03/06/2026
11	Classificação: Auditoria Sector do NAI: DIAUF / SEAFI. Área Auditada: SGPES	Ações: Auditoria para avaliar a gestão de benefícios funcionais de trabalho, quanto aos controles internos inerentes ao auxílio-funeral. Conhecimentos necessários: Equipe com conhecimento das técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 75 a 78 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivo Estratégico: Aprimoramento da fiscalização e do controle de gastos públicos no TJRJ; Aprimoramento das políticas de Controle Interno.	Risco: Falta de controles internos e inobservância dos preceitos normativos Relevância: Transparência na atuação da Administração Pública. Elementos de Controle: Atividades de Controle.	Objetivo a ser alcançado: Conhecer e avaliar os controles exercidos nos processos de trabalho de auxílio-funeral, relativos à gestão de benefícios funcionais.	Planejamento: 01/07 a 14/08/2026 Execução: 17/08 a 30/10/2026 Relatório: 03 a 30/11/2026

12	Classificação: Auditoria. Setor do NAI: DIAUF / SEAUC. Área Auditada: GABPRES	Ações: Auditoria para avaliar os controles internos na atuação de precatórios judiciais. Conhecimentos necessários: Equipe com conhecimento das técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 75 a 78 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivo Estratégico: Aprimoramento das políticas de Controle Interno.	Risco: Falhas nos processos de trabalho; inobservância dos preceitos normativos. Relevância: Transparência na atuação da Administração Pública. Elementos de Controle: Atividades de Controle.	Objetivo a ser alcançado: Avaliar os controles exercidos nos processos de trabalho inerentes à atuação de precatórios judiciais.	Planejamento: 01/07 a 14/08/2026 Execução: 17/08 a 30/10/2026 Relatório: 03 a 30/11/2026
13	Classificação: Auditoria Setor do NAI: DIAOP/SEAOP Área Auditada: SGTEC; SGLOG	Ações: Auditoria para avaliar os controles adotados no PJERJ no recebimento de bens de informática doados pelo CNJ. Conhecimentos necessários: Ao menos um membro da equipe com conhecimento em técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 79 a 81 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Aprimoramento das políticas de controle interno; aprimoramento logístico do PJERJ.	Risco: Inadequação ou fragilidade dos controles internos referentes aos procedimentos de recebimento de bens de informática doados pelo CNJ; ociosidade dos bens doados. Relevância: Melhoramento contínuo da infraestrutura logística do PJERJ. Elementos de Controle: Atividades de Controle	Objetivo a ser alcançado: Verificar se os procedimentos referentes à doação de bens de informática pelo CNJ estão sendo atendidos, conforme as diretrizes da Resolução CNJ 210/2015 e da RAD-SGTEC-039.	Planejamento: 07 a 21/01/2026 Execução: 22/01 a 12/02/2026 Relatório: 19 a 27/02/2026

14	Classificação: Auditoria coordenada pelo CNJ Setor do NAI: DIAOP/SEAOP Área Auditada: SGSUS, GABPRES, SGCON, DGAPO, EMERJ, ESAJ, EMEDI, GABCGJ Obs.: Ao longo do trabalho, eventuais unidades organizacionais do TJERJ, que sejam identificadas como essenciais para a conclusão da auditoria coordenada pelo CNJ, poderão ser incluídas como unidades auditadas.	Ações: Ação coordenada de auditoria sobre a Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento em técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 79 a 81 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Promoção da sustentabilidade.	Risco: Ausência de mecanismos adequados de governança, planejamento, estruturação técnica, cooperação institucional, destinação de recursos e avaliação das ações voltadas à implementação da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, em desconformidade com as diretrizes da Política, podendo resultar em baixa efetividade na jurisdição climático-ambiental, além de comprometer a capacidade do Poder Judiciário de contribuir de forma consistente para a governança climática nacional e para a proteção dos direitos intergeracionais ao meio ambiente. Relevância: A efetiva implementação da Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e o Meio Ambiente é relevante diante da natureza do direito ambiental, que exige respostas institucionais céleres e eficazes, capazes de assegurar decisões efetivas diante de situações que podem gerar danos de difícil reparação e de grande impacto coletivo. Elemento de controle: Atividades de Controle.	Objetivo a ser alcançado: Avaliar o estágio de implementação e a efetividade das ações voltadas à Política Nacional do Poder Judiciário para o Clima e Meio Ambiente, identificando boas práticas, desafios e oportunidades de melhoria na governança, gestão e monitoramento da atuação dessas instituições, com vistas a subsidiar decisões estratégicas e promover maior integração e eficiência na atuação na proteção ambiental pelo Poder Judiciário.	Planejamento: 04/05 a 10/07/2026 Execução: 13/07 a 16/09/2026 Relatório: 17/09 a 30/09/2026
----	---	--	--	---	---	---

15	Classificação: Auditoria Setor do NAI: DIAOP/SEAOP Área Auditada: DGAPO Obs.: Ao longo do trabalho, eventuais unidades organizacionais do TJERJ, que sejam identificadas como essenciais para a conclusão da auditoria coordenada pelo CNJ, poderão ser incluídas como unidades auditadas.	Ações: Auditoria para avaliar a gestão dos Núcleos de Depoimento Especial (crianças e adolescentes). Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento em técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 79 a 81 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Aprimoramento dos sistemas institucionais e geração de inovações; aprimoramento das políticas de controle interno.	Risco: Inadequação de processos e estruturas; insuficiência de controles. Relevância: Promoção da garantia de direitos fundamentais. Elemento de controle: Atividades de Controle.	Objetivo a ser alcançado: Avaliar se a gestão dos Núcleos de Depoimento Especial (crianças e adolescentes) assegura, de forma eficaz e em conformidade com a legislação, a escuta protegida, por meio de processos, recursos e controles adequados.	Planejamento: 23/03 a 03/05/2026 Execução: 01/10 a 09/11/2026 Relatório: 10/11 a 30/11/2026
16	Classificação: Auditoria Setor do NAI: DIAOP/SEAOS Área Auditada: SGLOG e SGCOL	Ações: Auditoria na Obra de Reforma das Fachadas do TACRIM. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e dois em engenharia.	Vinculação legal: Artigos 79, 80 e 82, da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Aprimoramento logístico do PJERJ; aprimoramento da segurança dos magistrados, servidores e edificações; infraestrutura predial como mecanismo de efetividade jurisdicional; promoção da melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento das políticas de controle interno	Risco: Inconsistências nas etapas de contratação e execução da obra, assim como nos controles exercidos pelo PJERJ relativos às medições e ao cronograma físico-financeiro Relevância: Cumprimento de preceitos legais, normativos e contratuais relativos à contratação e execução de obras de engenharia Elemento de controle: Atividades de Controle	Objetivo a ser alcançado: Avaliar a eficácia dos controles adotados pelo PJERJ no que tange às etapas de contratação e execução da obra quanto à compatibilidade entre os serviços efetivamente executados e os que constam como pagos nas medições, ao andamento do cronograma físico-financeiro e a eventuais aditamentos ao contrato.	Planejamento: 07/01 a 27/02/2026 Execução: 02/03 a 24/04/2026 Relatório: 27/04 a 29/05/2026
17	Classificação: Auditoria Setor do NAI: DIAOP/SEAOS Área Auditada: SGLOG	Ações: Auditoria nos controles dos serviços de manutenção de engenharia nos prédios em garantia – Obra de Reforma de Retrofit da Fachada do prédio do Fórum da Comarca de Teresópolis Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e dois em engenharia.	Vinculação legal: Artigos 79, 80 e 82, da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Aprimoramento da segurança dos magistrados, servidores e edificações; infraestrutura predial como mecanismo de efetividade jurisdicional; aprimoramento logístico do PJERJ; promoção da melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento das políticas de controle interno.	Risco: Inconsistência nos controles exercidos, podendo acarretar a perda da garantia. Relevância: Cumprimento de preceitos legais, normativos e contratuais relativos à garantia de obras. Elemento de controle: Atividades de Controle.	Objetivo a ser alcançado: Verificar os controles exercidos no tocante ao monitoramento da execução de serviços da obra em período de garantia e registrar pendências detectadas pela equipe do NAI, com vistas ao integral cumprimento contratual, evitando que tais reparos (manutenções) sejam realizados às expensas do PJERJ.	Planejamento: 01/06 a 03/07/2026 Execução: 06/07 a 07/08/2026 Relatório: 10/08 a 04/09/2026

18	Classificação: Auditoria Setor do NAI: DIAOP/ SEAOs Área Auditada: SGLOG	Ações: Auditoria nos controles de medição em contrato de obras ou serviços de engenharia. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e dois em engenharia.	Vinculação legal: Artigos 79, 80 e 82, da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos estratégicos: Promoção da melhoria dos resultados da aplicação de recursos públicos; aprimoramento da segurança dos magistrados, servidores e edificações; infraestrutura predial como mecanismo de efetividade jurisdicional; aprimoramento logístico do PJERJ; aprimoramento das políticas de controle interno.	Risco: Inconsistência na medição dos serviços executados no período. Relevância: Cumprimento de preceitos legais, normativos e contratuais relativos à medição de obras ou serviços de engenharia. Elemento de controle: Atividades de Controle.	Objetivo a ser alcançado: Avaliar a compatibilidade entre os serviços efetivamente executados e os que constam como pagos na medição, referente ao período analisado, bem como a eficácia dos controles adotados pelo PJERJ para aferir os serviços.	Planejamento: 08/09 a 02/10/2026 Execução: 05/10 a 06/11/2026 Relatório: 09/11 a 30/11/2026
19	Classificação Auditoria Interna Consultoria. Setor do NAI: DITEC / SECAC e SEACE Área Auditada: Todas as Unidades do PJERJ	Ações: Apoiar ao Controle Externo – TCE-RJ. Elaborar parecer sobre a conformidade da documentação apresentada para atendimento às exigências do TCE-RJ (Modalidade de Consultoria por Facilitação) Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação jurídica.	Vinculação legal: Artigos 83 a 86 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Aprimoramento das políticas de Controle Interno.	Risco: Inobservância dos prazos e exigências do TCE/RJ. Recebimento de sanções por parte do TCE-RJ. Relevância: Certifica-se do cumprimento das exigências e determinações do TCE-RJ.	Objetivo a ser alcançado: Zelar pela qualidade das informações prestadas em atendimento às exigências do TCE-RJ, tempestivamente.	Contínuo.

20	Classificação: Auditoria Interna Consultoria. Sector do NAI: DITEC / SECAC e SEACE Área Auditada: Todas as Unidades do PJERJ	Ações: Realizar consultoria, por meio da elaboração de estudos e relatórios sob demanda da Administração Superior (Modalidade de Consultoria por Assessoramento), elaborar informativos, com objetivo de divulgar assuntos relativos ao NAI às UOs do TJRJ (Modalidade de Consultoria por Orientação). Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria e um com formação jurídica.	Vinculação legal: Artigos 83 a 86 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Aprimoramento das políticas de Controle Interno.	Risco: Ineficácia dos Controles Internos Relevância: Aperfeiçoamento institucional através do compartilhamento do conhecimento da atividade de auditoria interna através da realização de consultoria.	Objetivo a ser alcançado: a) realização de estudos e elaboração de relatórios demandados pela Administração Superior sobre temas pertinentes à gestão administrativa, controles internos e gerenciamento de riscos do PJERJ b) acompanhamento e avaliação do impacto das inovações normativas, bem como das decisões dos órgãos de controle externo e dos tribunais superiores sobre gestão administrativa, controles internos e gerenciamento de riscos do PJERJ; c) pesquisar novos instrumentos e tecnologias na área de gestão, de controle interno e de gerenciamento de riscos em instituições privadas e órgãos públicos, com vistas a estabelecer práticas de benchmarking. d) Divulgar assuntos relativos ao Núcleo de Auditoria Interna a todas as Unidades Organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro por meio de informativos; e) acompanhar as Deliberações emanadas do TCE-RJ e, quando a matéria for pertinente a este Tribunal de Justiça, autuar processo administrativo eletrônico (SEI), no intuito de divulgar às UOs interessadas, a fim de se adequarem aos novos normativos.	Sob demanda/Contínuo.
----	--	---	---	--	--	------------------------------

21	Classificação: Monitoramento Sector do NAI: DIMON / SEMON e SEMOA Área Auditada: Todas as Unidades do PJERJ	Ações: Monitoramento da implementação das terminações decorrentes de relatórios de auditoria. Conhecimentos necessários: Pelo menos um membro da equipe com conhecimento das técnicas de auditoria.	Vinculação legal: Artigos 87 a 90 da Res. TJ/OE 03/2025. Objetivos Estratégicos: Aprimoramento das políticas de Controle Interno.	Risco: Não implementação das determinações presidenciais oriundas dos relatórios de auditoria. Relevância: Certificar-se da implementação das determinações presidenciais.	Objetivo a ser alcançado: Avaliar a implementação de ações para dar cumprimento às determinações presidenciais decorrentes de auditorias, os benefícios efetivamente alcançados, bem como nos casos de não cumprimento, os fatores que dificultaram a adoção das medidas.	Contínuo.
----	---	---	---	---	--	-----------

Observação: durante a fase de planejamento das auditorias internas poderá ser identificada a necessidade de inclusão de outras unidades auditadas, o que ensejará a republicação deste Anexo do PAA para ajuste da informação.

Departamento de Precatórios Judiciais

id: 15483478

GABPRES - DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Atos Ordinatórios

Expediente do dia: 27/02/2026

P.J. No 2022.06748-1 (Advogado Beneficiário: Andrea Gameleiro Sociedade Individual de Advogados (CNPJ/39.861.012/0001-46) ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO (RJ089333) (OAB/RJ089333) FERNANDA RODRIGUES CORRÊA RIBEIRO (OAB/RJ080678)) Ente devedor: PRODERJ PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918)
Às partes, para se manifestarem acerca da cessão de crédito comunicada em index 41, bem como sobre a cessão de crédito comunicada em index 125, nos termos do art. 45 da Resolução 303/2019 do CNJ.

P.J. No 2020.05068-9 (Advogado: CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO (OAB/RJ081286)) Ente devedor: Estado do Rio de Janeiro PROCURADOR: RENAN MIGUEL SAAD (OAB/RJ070918) Tendo em vista que o comprovante de abertura de conta e o documento de identificação da beneficiária originária foram apresentados por advogado sem procuração que atenda aos requisitos do art. 2º-A do Ato Normativo nº 06/2023 em id.71/74, deverá ser comprovado que a conta indicada em id. 79 foi aberta há mais de 1 (um) ano antes da presente intimação ou comparecer pessoalmente ao DEPU para indicação dos dados bancários, nos termos do art. 7º, § 4º-B, do referido ato normativo, bem como ser apresentado documento de identificação atualizado.

P.J. No 2026.03993-8 (Advogado: MARCOS ALVES AVILA (OAB/RJ168942)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES PROCURADOR: DOUGLAS ALMEIDA AMORIM (OAB/RJ201373) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.03994-6 (Advogado: DANIELLE CRUZ TORRES SOARES (OAB/)) Ente devedor: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES PROCURADOR: DOUGLAS ALMEIDA AMORIM (OAB/RJ201373) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.03995-4 (Advogado Beneficiário: RODRIGO DE OLIVEIRA LAVINAS (OAB/RJ099269)) Ente devedor: MUNICIPIO DE TRES RIOS PROCURADOR: MARCIO MESQUITA MALAFAIA (OAB/RJ085305) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.

P.J. No 2026.03996-2 (Advogado Beneficiário: NEMIAS FRANCISCO DE SOUZA (OAB/RJ065124)) Ente devedor: SAAETRI-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS PROCURADOR: MARCIO MESQUITA MALAFAIA (OAB/RJ085305) Autue-se. Inclua-se na ordem cronológica de pagamento de precatórios, nos termos da Portaria nº 670/2023.